



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 41/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 1.373/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora **ANA PAULA ALVAREZ DOS REIS COUTO**, inscrita no CPF nº 025.087.641-83 para exercer o cargo em comissão de **Diretora Escolar** previsto na Lei Municipal nº 1.373/2019, com lotação na Escola Municipal José Evaristo Costa.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Eliane Pereira de Souza Rodrigues	CPF:592.765.841-53
Izon Alves de Souza	CPF:011.389.091-57
Maria Auxiliadora Alves Gonçalves	CPF:592.872.921-91
Maria José Alves Gonçalves	CPF:592.873.731-91
Neura Divina de Almeida	CPF:535.418.711-72
Leidimar Rodrigues da Silva	CPF:592.759.441-72
Edinalva Souza Santos	CPF:821.104.411-00
Adenilva Vieira de Oliveira Alves	CPF:592.677.801-82
Dalvina Naves de Souza	CPF:201.748.291-91
Dorvalina Pereira de Souza	CPF:592.682.801-59
Florinda Gonçalves de Barros	CPF:730.911.381-00
Herodites David Ribeiro de Freitas	CPF:890.462.261-15
Joana Batista da Silva Matos	CPF:535.991.101-82
Juliana Assis Gonçalves Freitas	CPF:004.847.441-00
Maria Divina Narciza dos Santos	CPF:819.286.531-20
Oneide Rodrigues da Silva Freitas	CPF:535.024.341-15
Sebastiana da Silva Mendes	CPF:592.819.441-20
Sirlaine Mendes de Souza	CPF:900.816.841-34
Suely da Silva Guimarães	CPF:592.764.601-87
Valdecy Borges de Anicésio	CPF:415.846.351-34

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas, aos Profissionais da Educação Básica conforme ofício nº 002/2021/SME no período de 02/01/2021 a 31/01/2021.

Adelice Pereira de Souza	CPF:592.682.551-20
Adielândia Alves de Oliveira	CPF:592.858.931-04
Claúdia Regina Campos de Carvalho	CPF:460.023.831-15
Delva Rodrigues de Oliveira Dutra	CPF:592.842.671-72
Eliane Pereira de Souza Rodrigues	CPF:592.765.841-53
Izon Alves de Souza	CPF:011.389.091-57
Maria Auxiliadora Alves Gonçalves	CPF:592.872.921-91
Maria José Alves Gonçalves	CPF:592.873.731-91
Neura Divina de Almeida	CPF:535.418.711-72
Leidimar Rodrigues da Silva	CPF:592.759.441-72
Edinalva Souza Santos	CPF:821.104.411-00
Adenilva Vieira de Oliveira Alves	CPF:592.677.801-82
Dalvina Naves de Souza	CPF:201.748.291-91
Dorvalina Pereira de Souza	CPF:592.682.801-59
Florinda Gonçalves de Barros	CPF:730.911.381-00
Herodites David Ribeiro de Freitas	CPF:890.462.261-15
Joana Batista da Silva Matos	CPF:535.991.101-82
Juliana Assis Gonçalves Freitas	CPF:004.847.441-00
Maria Divina Narciza dos Santos	CPF:819.286.531-20
Oneide Rodrigues da Silva Freitas	CPF:535.024.341-15
Sebastiana da Silva Mendes	CPF:592.819.441-20
Sirlaine Mendes de Souza	CPF:900.816.841-34
Suely da Silva Guimarães	CPF:592.764.601-87
Valdecy Borges de Anicésio	CPF:415.846.351-34

Artigo Segundo – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Artigo Terceiro – Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 48/2021

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica alterada a lotação da Servidora **ELENIR DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 440 e 2176, ocupante do cargo efetivo de Professora, da Escola Municipal Rodolfo Trechaud Curvo, para desempenhar suas funções laborativas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 41/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.373/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a senhora **ANA PAULA ALVAREZ DOS REIS COUTO**, inscrita no CPF nº 025.087.641-83 para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar previsto na Lei Municipal nº 1.373/2019, com lotação na Escola Municipal José Evaristo Costa.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 49/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a servidora **GLEIDE APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, C-09, matrícula nº 55, para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo da Diretoria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.